



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município VILA VELHA		CNPJ 27.165.554/0001-03	
Endereço (Logradouro e Complemento) AV. SANTA LEOPOLDINA, 840		C.E.P. 29102-375	
Bairro COQUEIRAL DE ITAPARICA	Município VILA VELHA - ES	Telefone (27) 3149-7200	
Página na Internet <a href="https://www.vilavelha.es.gov.br">https://www.vilavelha.es.gov.br</a>		Endereço Eletrônico <a href="http://www.vilavelha.es.gov.br">www.vilavelha.es.gov.br</a>	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal SEMCULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		CNPJ 27.165.554/0029-04	
Endereço (Logradouro e Complemento) AV. SANTA LEOPOLDINA, 840		C.E.P. 29102-375	
Bairro COQUEIRAL DE ITAPARICA	Município VILA VELHA	Telefone (27) 3149-7345	
Página na Internet <a href="https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo">https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo</a>		Endereço Eletrônico <a href="https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo">https://www.vilavelha.es.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo</a>	
Informações Bancárias			
Banco	Agência	Nº Conta Corrente	CNPJ da Conta Corrente
BANESTES	208	37756889	33.103.241/0001-15
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal ARNALDO BORGIO FILHO		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo PREFEITO MUNICIPAL	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	
Gestor do Fundo Municipal de Cultura ROBERTO JOSÉ PATRÍCIO JÚNIOR		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
Junho/2024	Dezembro/2025

#### 4.1 - Apresentação

Fundada em 23 de maio de 1535 pelo donatário Vasco Fernandes Coutinho, à época como Vila do Espírito Santo, a cidade de Vila Velha foi o primeiro núcleo de povoação da Capitania do Espírito Santo no contexto do Brasil Colonial, e está entre as cidades mais antigas do Brasil. Sendo assim, é parte importante da história do país, reunindo fatos e monumentos que ajudam a contar a história da formação brasileira.

É onde está localizado o monumento histórico, artístico, arquitetônico e um dos pontos turísticos mais importantes do estado do Espírito Santo, que é o Convento de Nossa Senhora da Penha, cuja construção se confunde com a história do município e de formação da identidade cultural do nosso estado.

Em Vila Velha acontece a terceira maior festa de tradição religiosa do país, a Festa da Penha, que recebe caravanas de todo estado e também de outros estados da região Sudeste. A festa não atrai apenas religiosos, pois além das celebrações, acontecem apresentações de bandas locais, como as bandas de congo, e feiras de artesanato, valorizando a cultura local, bem como apresentações de artistas de reconhecimento nacional.

Com uma população estimada em 508.655 pessoas, e com extensão territorial de 210,225 km<sup>2</sup> (IBGE, 2021), Vila Velha está situada a apenas cinco quilômetros de Vitória, capital do Estado, e faz divisa com as cidades de Guarapari, Cariacica e Viana, que, juntamente com Serra e Fundão, integram a Região Metropolitana da Grande Vitória. Com 32 quilômetros de litoral, o município reúne belas praias, que constituem importantes ícones turísticos e paisagísticos do Espírito Santo, como as Praias da Costa, de Itapuã e de Itaparica, da Barra do Jucu, do Balneário de Ponta da Fruta, além das ilhas Itatiaia e Pituã.

Além desse litoral com potencial turístico, Vila Velha também é marcada por uma intensa e diversa atividade cultural, nas cinco regiões administrativas que compõem o município, com destaque para os ícones históricos e culturais como o Farol de Santa Luzia, o Museu Homero Massena, a Casa da Memória, o Forte São Francisco Xavier da Barra, a Igreja do Rosário, a Academia de Letras de Vila Velha, o Teatro Municipal Elio de Almeida Vianna, a Igreja Nossa Senhora dos Navegantes, o Museu Vale, e a Estação Leopoldina, espaços esses que agregam história, religiosidade, arquitetura e paisagens urbanas únicas.

Essa diversidade também pode ser encontrada nas expressões artísticas que influem na cadeia produtiva da cultura no município, que contam com bandas de Congo; artistas circenses; grupos de capoeira; grupo tradicional de rendeiras; artesãos; artistas visuais; coletivos de hip hop; espaços de dança, de música e de ópera; coletivos de teatro; espaços para manifestação de religiões de matriz africana; espaços e grupos que preservam o patrimônio cultural material e imaterial; contadores de história; escritores e poetas; dentre outros.

Diante de todo esse ativo cultural, compreendemos a extrema importância que o recurso proveniente do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo poderá proporcionar aos artistas e aos munícipes de Vila Velha, que conta com o tripé necessário para qualquer gestão municipal de cultura: um órgão gestor de cultura, um Conselho Municipal de Políticas Culturais e um Fundo Municipal de Cultura.

A execução do recurso será realizada pelo Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT), considerando os objetivos gerais e específicos, a base legal, as ações, as etapas e as modalidades a seguir.

A elaboração deste Plano de Ação do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo do Governo do Estado tem como objetivos gerais desenvolver e ampliar a participação do setor cultural na economia, valorizando e mantendo a identidade local, e promover a economia criativa do município, levando-se em consideração a diversidade cultural e artística, com intensa oferta de atividades culturais do município. De maneira específica, objetivamos com este coinvestimento valorizar nossas raízes, ancestralidades e talentos; fortalecer o sentimento de pertencimento da nossa juventude, dando visibilidade a nossa condição de cidade histórica e cultural capixaba; difundir e dar visibilidade à nossa cultura, arte eazedores de cultura, principalmente nos bancos escolares, colaborando de maneira definitiva para a formação de uma geração que conheça e tenha orgulho de ser canela-verde.



O presente Plano de Ação foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Vila Velha na 4ª reunião extraordinária do biênio 2022-2024, ocorrida no dia 14 de julho de 2023, às 10 horas, de forma online por videoconferência pela plataforma Zoom.

As ações que pretendemos executar a partir deste Plano de Ação serão direcionadas para Editais de Seleção de Projetos culturais, cuja base legal se fundamenta na Lei Municipal nº 6.091/2018 que institui o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 146/2020. **Esta será a base legal para publicação dos editais de seleção de projetos frutos desta parceria, sendo vedado a utilização da Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nº 14.133/2021.**

Considerando a Lei nº 5.442/2013 que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Vila Velha, serão contemplados pelos editais e pelos chamamentos públicos os seguintes segmentos culturais: teatro, ópera e humor, dança, circo, artes visuais, audiovisual, artesanato, congo, capoeira, música, literatura e leitura, patrimônio imaterial, saberes e fazeres artísticos e culturais, contemplando as culturas populares tradicionais, em conformidade com o inciso II do Artigo 3º da referida lei.

Os proponentes poderão inscrever seus projetos culturais no Mapa Cultural do ES. Os Editais de Seleção de Projetos terão duas fases, a primeira de seleção dos projetos culturais, que serão selecionados por uma Comissão Julgadora, formada por pessoas de notório saber na área cultural da sociedade civil, para atuação nos processos de análise, seleção e julgamento de mérito cultural dos projetos culturais, formando comissão de pareceristas/avaliadores, a serem também selecionados por chamamento público, que farão atribuição de notas nos projetos inscritos no Mapa Cultural do ES, de acordo com os critérios estabelecidos pelos editais, em conformidade com o § 2º, Artigo 9º da Lei nº 6.091/2018, e Artigos 4º e 5º do Decreto nº 146/2020.

Já na segunda fase, de Habilitação Documental, os projetos selecionados na primeira fase deverão passar por uma triagem e análise de documentos básicos que habilitarão os proponentes para a assinatura do Termo de Compromisso. Essa etapa de análise documental será realizada por uma Comissão Técnica formada por servidores da SEMCULT, designada pelo Secretário por uma Portaria.

O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogados por mais 15 (quinze) dias; para a seleção por parte da comissão julgadora e da comissão técnica será de até 30 (trinta) dias corridos; para empenho, liquidação, e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação de justificativa plausível, que deverá ser solicitada pelo proponente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em observância ao estabelecido no Capítulo IV do Decreto nº 146/2020.

Os beneficiários pelo recurso proveniente do Coinvestimento do Fundo a Fundo deverão comprovar residência de no mínimo dois anos no município de Vila Velha, e comprovar atividade na área artística e cultural também por no mínimo dois anos. Poderão se inscrever nos editais de seleção de projetos tanto pessoas físicas, quanto grupos e coletivos representados por pessoa física; e pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, em observância ao estabelecido nos Artigos 13 e 33 da Lei nº 6.091/2018, e Artigo 8º do Decreto nº 146/2020.

#### 4.2 - Justificativa

Fundamental para a gestão pública de cultura o recebimento e distribuição deste recurso, atendendo às necessidades do segmento artístico e cultural do município, que por muito tempo enfrentou dificuldades na obtenção de recursos e investimentos para a promoção de políticas públicas condizentes com a condição de Vila Velha, cidade histórica, com 487 anos, a terceira cidade mais antiga do Brasil, com grande potencial artístico, cultural e turístico.

Pretendemos distribuir os recursos de maneira que prioritariamente tenhamos a valorização, revitalização, e incentivo das mais importantes manifestações culturais e artísticas de Vila Velha, tais como o incentivo à leitura, literatura, e música; a valorização dos povos tradicionais e sua ancestralidade, no intuito de minimizar uma dívida histórica e social com os povos e as religiões de matriz africana, por exemplo, reavivando costumes esquecidos e trazendo à tona memórias históricas importantes; e levar às comunidades, escolas, aos visitantes e turistas parte da nossa história canela-verde. Além disso, a transversalidade da cultura irá atingir e fomentar todo um mercado de Economia Criativa, fortalecendo e valorizando as



tradições, com geração de emprego e renda, com inclusão social, haja vista nosso foco nas regiões de maior vulnerabilidade social no município, na medida em que intentamos pulverizar o máximo possível esse recurso.

E o mais importante, desenvolver políticas públicas que fortalecerão a identidade capixaba nestes próximos anos, culminando com o V Centenário da nossa cidade em 23 de maio de 2035, berço da formação do nosso Estado.

## 5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuições	450.410,53	---	450.410,53
334141	Contribuições	---	450.410,53	450.410,53
<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>900.821,06</b>

## 6. Metas a Serem Atingidas

### 6.1 - Metas Físico-Financeiras

#### Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura

##### Ações:

1) Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 – Seleção de projetos de Circo, com circos de lona de Vila Velha, em que poderão ser inscritas propostas de projetos de circo de lona que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atividades culturais no município. O valor total do presente Edital é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O prazo de execução do edital é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas dos contemplados.

2) Edital de Seleção de Projetos nº 002/2024 – Seleção de projetos de Artes Cênicas, em que serão contemplados os segmentos de Ópera e Teatro, de acordo com o inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.442/2013. O valor total do presente Edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), contemplando 02 (dois) projetos de Ópera com valor individual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e 05 (cinco) projetos de Teatro com valor individual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas dos contemplados.

3) Edital de Seleção de Projetos nº 003/2024 – Seleção de projetos para a criação, produção e montagem de espetáculos de Dança, inéditos e não inéditos no Município de Vila Velha. O valor total do presente Edital é de R\$ 81.320,00 (oitenta e um mil, trezentos e vinte reais), contemplando 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 20.330,00 (vinte mil, trezentos e trinta reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas dos contemplados.

4) Edital de Seleção de Projetos nº 004/2024 – Seleção de projetos de artesanato para realização de atividades de formação, sendo que cada projeto deverá realizar 06 (seis) oficinas, com carga horária mínima de 05 (cinco) horas cada, em escolas do município, cujos materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria, divulgando a arte canela-verde e as oportunidades da Economia Criativa. Segundo a UNESCO, produtos artesanais são os produzidos por artesãos, totalmente à mão ou com a ajuda de ferramentas manuais, ou, ainda, com a utilização de meios mecânicos, desde que a contribuição manual direta do artesão seja o componente mais importante do produto acabado. Os projetos de artesanato devem priorizar elementos que contenham referências culturais identitárias e/ou territoriais tradicionais do município, vinculadas às diversas formas de saber e fazer, manifestações, expressões, e celebrações populares do município. O valor total do presente Edital é de R\$ 30.000,06 (trinta mil reais e seis centavos), contemplando 06 (seis) projetos com valor individual de R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas dos contemplados.

5) Edital de Seleção de Projetos nº 005/2024 – Seleção de projetos de Literatura, livro e leitura. Os projetos serão divididos em duas modalidades de produção literária e uma de incentivo à leitura, conforme a seguir. O valor total do presente Edital é de R\$ 104.500,00 (cem mil reais):



- a) Valorização da Literatura produzida em Vila Velha com reedição de obras literárias. O valor total para essa categoria é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), contemplando 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas dos contemplados. OBS: O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: palestras nas escolas (05) e doação de 120 exemplares para as bibliotecas municipais. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – 60 (sessenta) páginas; literatura infanto-juvenil – sem número de páginas estabelecido.
- b) Valorização da Literatura produzida em Vila Velha com obras literárias inéditas. O valor total para essa categoria é de R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais), contemplando 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 16.667,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas dos contemplados. OBS: O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: palestras nas escolas (05) e doação de 120 exemplares para as bibliotecas municipais. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – 60 (sessenta) páginas; literatura infanto-juvenil – sem número de páginas estabelecido.
- c) Projetos de incentivo à leitura – 04 (quatro) projetos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. O valor total para essa modalidade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas dos contemplados.
- 6) Edital de Seleção de Projetos nº 006/2024 – Seleção de Projetos de apresentação de grupos musicais divididos em duas modalidades. O valor total do presente Edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):
- a) Criação, produção e montagem de apresentações de grupos musicais, em que cada projeto contemplado deverá realizar 03 (três) apresentações em locais e datas a serem informadas pelo proponente, podendo ser dentro do calendário oficial de eventos do município. O valor total para essa modalidade é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), contemplando 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas dos contemplados.
- b) Circulação de apresentações musicais pelos bairros das 05 (cinco) regiões administrativas do município, podendo ser nos pontos culturais ou praças dos bairros, sendo que cada projeto deverá realizar 02 (duas) apresentações musicais. O valor total para essa modalidade é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), contemplando 07 (sete) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas dos contemplados.
- 7) Edital de Seleção de Projetos nº 007/2024 – Seleção de Projetos de Artes Visuais, podendo ser projetos nos segmentos de artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias, grafite e outras manifestações congêneres. O valor total do presente Edital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), contemplando 04 (quatro) projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas dos contemplados.
- 8) Edital de Seleção de Projetos nº 008/2024 – Seleção de Projetos de Culturas Tradicionais Populares, podendo ser inscritos projetos voltados para desenvolvimento de atividades culturais de valorização de expressões artísticas de povos



e comunidades tradicionais reconhecidos no Espírito Santo pelo Decreto N° 3.248-R, de 11 de março de 2013, tais como comunidades de terreiro, pescadores artesanais, quilombolas, ciganos, indígenas e pomeranos. O valor total do presente Edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas dos contemplados.

## Meta 2 – Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Registrado no ES na forma da lei

### Ações:

1) Edital de Seleção de Projetos nº 009/2024 - Seleção de projetos para manutenção das atividades das bandas de congo do município, com apresentações em seus festejos tradicionais, podendo ser a Festa de São Benedito, com fincada de mastro e demais eventos que se realizam durante o ano, culminando com a grande festa de dezembro, para valorização dos patrimônios imateriais registrados no Espírito Santo. O valor total do presente Edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas dos contemplados.

2) Edital de Seleção de Projetos nº 010/2024 - Seleção de projetos para 03 (três) apresentações de grupos de capoeira do município, para valorização dos patrimônios imateriais registrados no Espírito Santo. O valor total do presente Edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de execução é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas dos contemplados.

## 7. Cronograma de Execução

### 7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024	Seleção de projetos de Circo, com circos de lona de Vila Velha, em que poderão ser inscritas propostas de projetos de circo de lona que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atividades culturais no município.	Projeto	05	Julho/2024	Julho/2025
	Edital de Seleção de Projetos nº 002/2024	Seleção de projetos de Artes Cênicas, em que serão contemplados os segmentos de Ópera e Teatro, de acordo com o inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.442/2013: a) Modalidade Ópera.	Projeto	02	Julho/2024	Julho/2025
		Seleção de projetos de Artes Cênicas, em que serão contemplados os segmentos de Ópera e Teatro, de acordo com o inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.442/2013: b) Modalidade Teatro.	Projeto	05	Julho/2024	Julho/2025
	Edital de Seleção de Projetos nº 003/2024	Seleção de projetos para a criação, produção e montagem de espetáculos de Dança, inéditos e não inéditos no Município de Vila Velha	Projeto	04	Julho/2024	Julho/2025
	Edital de Seleção de	Seleção de projetos de artesanato para realização de atividades de	Projeto	06	Julho/2024	Julho/2025



	Projetos nº 004/2024	formação, sendo que cada projeto deverá realizar 06 (seis) oficinas, com carga horária mínima de 05 (cinco) horas cada, em escolas do município, cujos materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria, divulgando a arte canela-verde e as oportunidades da Economia Criativa.				
	Edital de Seleção de Projetos nº 005/2024	Seleção de projetos de Literatura, livro e leitura. Os projetos serão divididos em duas modalidades de produção literária e uma de incentivo à leitura, conforme a seguir: a) Valorização da Literatura produzida em Vila Velha com reedição de obras literárias;	Projeto	03	Julho/2024	Julho/2025
		Seleção de projetos de Literatura, livro e leitura. Os projetos serão divididos em duas modalidades de produção literária e uma de incentivo à leitura, conforme a seguir: b) Valorização da Literatura produzida em Vila Velha com obras literárias inéditas.	Projeto	03	Julho/2024	Julho/2025
		Seleção de projetos de Literatura, livro e leitura. Os projetos serão divididos em duas modalidades de produção literária e uma de incentivo à leitura, conforme a seguir: c) Projetos de incentivo à leitura.	Projeto	04	Julho/2024	Julho/2025
	Edital de Seleção de Projetos nº 006/2024	Seleção de Projetos de apresentação de grupos musicais divididos em duas modalidades: a) Criação, produção e montagem de apresentações de grupos musicais, em que cada projeto contemplado deverá realizar 03 (três) apresentações em locais e datas a serem informadas pelo proponente, podendo ser dentro do calendário oficial de eventos do município.	Projeto	04	Julho/2024	Julho/2025
		Seleção de Projetos de apresentação de grupos musicais divididos em duas modalidades: b) Circulação de apresentações musicais pelos bairros das 05 (cinco) regiões administrativas do município, podendo ser nos pontos culturais ou praças dos bairros, sendo que cada projeto deverá realizar 02 (duas) apresentações musicais.	Projeto	07	Julho/2024	Julho/2025
Meta 1 – Artes, memória e	Edital de Seleção de	Seleção de Projetos de Artes Visuais, podendo ser projetos nos segmentos de artes gráficas, artes	Projeto	04	Julho/2024	Julho/2025



economia da cultura	Projetos nº 007/2024	plásticas, design, fotografias, grafite e outras manifestações congêneres.				
Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 008/2024	Seleção de Projetos de Culturas Tradicionais Populares, podendo ser inscritos projetos voltados para desenvolvimento de atividades culturais de valorização de expressões artísticas de povos e comunidades tradicionais reconhecidos no Espírito Santo pelo Decreto N° 3.248-R, de 11 de março de 2013, tais como comunidades de terreiro, pescadores artesanais, quilombolas, ciganos, indígenas e pomeranos.	Projeto	05	Julho/2024	Julho/2025
Meta 2 – Salvaguarda do Patrimônio Imaterial	Edital de Seleção de Projetos nº 009/2024	Seleção de projetos para manutenção das atividades das bandas de congo do município, com apresentações em seus festejos tradicionais, podendo ser a Festa de São Benedito, com fincada de mastro e demais eventos que se realizam durante o ano, culminando com a grande festa de dezembro, para valorização dos patrimônios imateriais registrados no Espírito Santo.	Projeto	05	Julho/2024	Julho/2025
	Edital de Seleção de Projetos nº 010/2024	Seleção de projetos para 03 (três) apresentações de grupos de capoeira do município, para valorização dos patrimônios imateriais registrados no Espírito Santo.	Projeto	05	Julho/2024	Julho/2025

**8. Detalhamento das Despesas****8.1 – Contribuições**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quant.		
Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024	Seleção de projetos de Circo, com circos de lona de Vila Velha, em que poderão ser inscritas propostas de projetos de circo de lona que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atividades culturais no município.	Projeto	05	15.000,00	75.000,00
	Edital de Seleção de Projetos nº 002/2024	Seleção de projetos de Artes Cênicas, em que serão contemplados os segmentos de Ópera e Teatro, de acordo com o inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.442/2013: a) Modalidade Ópera.	Projeto	02	25.000,00	50.000,00
		Seleção de projetos de Artes Cênicas, em que serão contemplados os segmentos de	Projeto	05	20.000,00	100.000,00



		Ópera e Teatro, de acordo com o inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 5.442/2013: b) Modalidade Teatro.				
Meta 1 – Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 003/2024	Seleção de projetos para a criação, produção e montagem de espetáculos de Dança, inéditos e não inéditos no Município de Vila Velha	Projeto	04	20.330,00	81.320,00
	Edital de Seleção de Projetos nº 004/2024	Seleção de projetos de artesanato para realização de atividades de formação, sendo que cada projeto deverá realizar 06 (seis) oficinas, com carga horária mínima de 05 (cinco) horas cada, em escolas do município, cujos materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria, divulgando a arte canela-verde e as oportunidades da Economia Criativa.	Projeto	06	5.000,01	30.000,06
	Edital de Seleção de Projetos nº 005/2024	Seleção de projetos de Literatura, livro e leitura. Os projetos serão divididos em duas modalidades de produção literária e uma de incentivo à leitura, conforme a seguir: a) Valorização da Literatura produzida em Vila Velha com reedição de obras literárias;	Projeto	03	11.500,00	34.500,00
		Seleção de projetos de Literatura, livro e leitura. Os projetos serão divididos em duas modalidades de produção literária e uma de incentivo à leitura, conforme a seguir: b) Valorização da Literatura produzida em Vila Velha com obras literárias inéditas.	Projeto	03	16.667,00	50.001,00
		Seleção de projetos de Literatura, livro e leitura. Os projetos serão divididos em duas modalidades de produção literária e uma de incentivo à leitura, conforme a seguir: c) Projetos de incentivo à leitura.	Projeto	04	5.000,00	20.000,00
	Edital de Seleção de Projetos nº 006/2024	Seleção de Projetos de apresentação de grupos musicais divididos em duas modalidades: a) Criação, produção e montagem de apresentações de grupos musicais, em que cada projeto contemplado deverá realizar 03 (três) apresentações em locais e datas a serem informadas pelo proponente, podendo ser dentro do calendário oficial de eventos do município.	Projeto	04	20.000,00	80.000,00
		Seleção de Projetos de apresentação de grupos musicais divididos em duas modalidades: b)	Projeto	07	10.000,00	70.000,00



		Circulação de apresentações musicais pelos bairros das 05 (cinco) regiões administrativas do município, podendo ser nos pontos culturais ou praças dos bairros, sendo que cada projeto deverá realizar 02 (duas) apresentações musicais.				
	Edital de Seleção de Projetos nº 007/2024	Seleção de Projetos de Artes Visuais, podendo ser projetos nos segmentos de artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias, grafite e outras manifestações congêneres.	Projeto	04	15.000,00	60.000,00
	Edital de Seleção de Projetos nº 008/2024	Seleção de Projetos de Culturas Tradicionais Populares, podendo ser inscritos projetos voltados para desenvolvimento de atividades culturais de valorização de expressões artísticas de povos e comunidades tradicionais reconhecidos no Espírito Santo pelo Decreto N° 3.248-R, de 11 de março de 2013, tais como comunidades de terreiro, pescadores artesanais, quilombolas, ciganos, indígenas e pomeranos.	Projeto	05	10.000,00	50.000,00
Meta 2 – Salvaguarda do Patrimônio Imaterial	Edital de Seleção de Projetos nº 009/2024	Seleção de projetos para manutenção das atividades das bandas de congo do município, com apresentações em seus festejos tradicionais, podendo ser a Festa de São Benedito, com fincada de mastro e demais eventos que se realizam durante o ano, culminando com a grande festa de dezembro, para valorização dos patrimônios imateriais registrados no Espírito Santo.	Projeto	05	30.000,00	150.000,00
	Edital de Seleção de Projetos nº 010/2024	Seleção de projetos para 03 (três) apresentações de grupos de capoeira do município, para valorização dos patrimônios imateriais registrados no Espírito Santo.	Projeto	05	10.000,00	50.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>900.821,06</b>

### 9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Vila Velha, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetivando a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Vila Velha, ES. Em 21 de junho de 2024.



---

**Arnaldo Borgo Filho**  
Prefeito Municipal

---

**Roberto José Patrício Júnior**  
Gestor do Fundo de Cultura do Município de Vila  
Velha

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ARNALDO BORGIO FILHO**

CIDADÃO

assinado em 21/06/2024 16:07:29 -03:00

**ROBERTO JOSÉ PATRÍCIO JUNIOR**

CIDADÃO

assinado em 21/06/2024 15:12:54 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/06/2024 16:07:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALINE LIMA PEREIRA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BHLLX7>